

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAPEROÁ
"CASA CORCINO DE FARIAS"

Lei nº 002/2005 de 23 de Março de 2005.

Cria o Plano de Cargos e Vencimentos dos funcionários Comissionados da Câmara Municipal de Vereadores do município de Taperoá e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Taperoá-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas e arrimado no art. 29, parágrafo oitavo, da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Taperoá-PB, aprovou, e em decorrência da não sanção e do silêncio, promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica criado o Plano de Cargos e vencimentos dos funcionários Comissionados da Câmara Municipal de Vereadores do município de Taperoá – "Casa Corcino de Farias", constituído de:

- 01 – Diretor de Secretaria
- 01 - Assessor da Presidência;
- 01 – Assessor Parlamentar

Art. 2º - Atribui-se vencimentos compatíveis aos seus Cargos, obedecida a gradação adiante:

CARGOS	VENCIMENTOS
Diretor de Secretaria	600,00
Assessor da Presidência	400,00
Assessor Parlamentar	400,00

Art. 3º - A remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do artigo 39 da Constituição Federal, somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Art. 4º - Os cargos ora criados, são classificados na categoria de Comissionados, de livre escolha do dirigente do Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Taperoá, 23 de Março de 2005.


Gerônimo Hilário de Gouveia
PRESIDENTE

*Recibo em 11/04/2005
Luzilene*